

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO

TERCEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
SIMPLIFICADO 02-2020-PMPS

.....
DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02-2020-
PMPS

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA

PORTARIAS



CHAMAMENTO PÚBLICO

**TERCEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
SIMPLIFICADO 02-2020-PMPS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

**TERCEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2020 – PMPS**

A Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, responsável pela estruturação, organização e coordenação do Chamamento Público Simplificado realizado neste Município, torna público a **TERCEIRA RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELIMINADOS** do Chamamento Público Simplificado 02/2020 – PMPS, em razão da inaptidão após avaliação médica em consulta admissional.

VIGILANTE	
Nº	Nome
1	ISAC DIAS DA SILVA

Porto Seguro, 15 de julho de 2020.

Ingrid Moreira Levin
Presidente Comissão



DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02-2020-PMPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 02/2020 – PMPS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, no uso das respectivas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da presidente da Comissão Organizadora do Chamamento Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 10725/2020, de 07 de abril de 2020, **TORNA PÚBLICO o 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO** do Chamamento Público Simplificado 002/2020 – PMPS, visando a contratação temporária de agentes públicos na admissão de profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior das vagas para.

Dado o caráter excepcional da contratação, que fundamenta este Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS, a entrega de documentos comprobatórios e a documentação a ser apresentada deverá estar de acordo com o estabelecido no **Anexo I** desta convocação.

Os títulos dispostos no currículo enviado por e-mail, deverão ser apresentados os originais e as cópias. Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os documentos comprobatórios de pontos, o currículo profissional devidamente paginado e assinado pelo candidato.

Os candidatos deverão comparecer à **Sede da Secretaria de Saúde, localizada à Rua da Vala, s/nº - Centro**, em data e horário estabelecido nesta convocação, respeitando as medidas de prevenção orientadas por essa municipalidade, quais sejam, uso de máscara obrigatório e limite de distância de no mínimo 1,5m entre cada pessoa.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

VIGILANTE – DATA: 17/07/2020		
Nº	NOME	HORÁRIO
1	JEOVAN FELIX OLIVEIRA	09:30h

Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação para entrega de documentos.

A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos em Edital de Convocação para entrega de documentos, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Chamamento Público Simplificado – CPS/PMPS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

Será vedada a contratação do candidato nas situações condizentes ao Item 10.1 e suas alíneas, do Edital do Chamamento Público Simplificado 02/2020.

Os demais casos aqui não abordados e as demais decisões a que refere o Chamamento Público Simplificado 02/2020, serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pelo Decreto Municipal nº 10725/2020.

Porto Seguro, 15 de julho de 2020.

Ingrid Moreira Levin
Presidente Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

1) Currículo enviado no ato da inscrição
2) Carteira de Identidade – RG (original e cópia)
3) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia)
4) Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar, Certificado ou Diploma – original e cópia)
5) Carteira de Identificação Profissional (original e cópia)
6) Certidão Negativa emitida pelo Conselho Profissional
7) PIS ou PASEP (original e cópia)
8) Carteira de Trabalho (original e cópia)
9) Títulos sinalizados em currículo para a avaliação da pontuação (original e cópia)
10) Título de Eleitor (cópia e original) e certidão de quitação eleitoral, emitida pelo tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br
11) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (original e cópia)
12) Comprovante de endereço atual (original e cópia)
13) 01 Foto 3 x 4
14) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, se houver (original e cópia)
15) Cartão de vacina atualizado (original e cópia)
16) Certidão de Antecedentes Criminais

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

=====

**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020
REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2020

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA REPOUSO CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, REVESTIDO DE KORINO IMPERMEÁVEL COR AZUL E RESISTENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA

A Prefeita Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, e homologar o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020, em favor das empresas: **CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA –EPP**, Nº CNPJ – 29.000.107/0001-11, **LOTE 01 R\$ 25.999,20. (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centos)**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Seguro/BA, em, 15 de julho de 2020.

CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Porto Seguro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE014/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

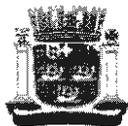
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3767/2020

Ata de Registro de Preços nº PE014/2020 – Objeto: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA REPOUSO CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, REVESTIDO DE KORINO IMPERMEÁVEL COR AZUL E RESISTENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO-BA.** Data da Assinatura: 15/07/2020 A 15/07/2021. Vigência: 12 Meses. Com pagamento após o recebimento definitivo do objeto. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote, a favor da empresa **CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA –EPP**, Nº CNPJ – 29.000.107/0001-11, **LOTE 01 R\$ 25.999,20.** (Vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centos)



PORTARIA

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC090/2020.

"Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal da Dispensa nº DP097/2020"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **SUELEM LACERDA PINHO**, matrícula 35998, para responder, no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social, pelo acompanhamento, da Dispensa nº **DP097/2020** celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa do **DK COMERCIAL DE FERRAMENTAS, EPIS - Nº CNPJ 23.318.739/0001-41**.

Art.2º - Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **ROGÉRIO SANTOS ASSIS**, matrícula **32146**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 09 de julho de 2020.

Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro

Camila Dias Melo
Procuradora Adjunta - I Instância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC091/2020.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal da Dispensa nº DP103/2020”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

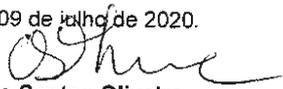
Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **FERNANDA MURTA RAMALHO**, matrícula 32134, para responder, no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social, pelo acompanhamento, da Dispensa nº **DP103/2020** celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa do **DAMA ITABELA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** Nº CNPJ 10.537.265/0001-87

Art.2º - Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **ROGÉRIO SANTOS ASSIS**, matrícula 32146, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 09 de julho de 2020.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro


Camila Dias Melo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC097/2020.

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nºPE014/2020”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

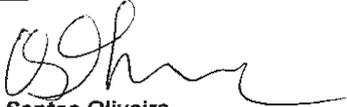
Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **ENNIO BARRETO PEREIRA**, matrícula 37056, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato nºPE014/2020, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA –EPP, Nº CNPJ – 29.000.107/0001-11,.**

Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **MARLAN GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 27359 para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

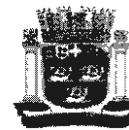
Porto Seguro, 15 de julho de 2020.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro


Camila Dias Melo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC098/2020.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal da Dispensa nº DP095/2020”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

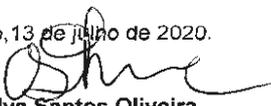
Art.1º - Designar como fiscal titular o(a) servidor(a) **SUELEM LACERDA PINHO**, matrícula 35998, para responder, no âmbito da Secretária Municipal de Assistência Social, pelo acompanhamento, da Dispensa nº **DP095/2020** celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa do **JACKSON SANTOS SILVA PRODUÇÕES - Nº CNPJ 15.324.253/0001-98**.

Art.2º - Art.2º - Designar o como fiscal suplente o(a) servidor(a) **DANIELA SANTOS DA SILVA LUZ**, matrícula **17649**, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 13 de julho de 2020.


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº LIC081/2020.

“Dispõe sobre designação de servidor municipal para atuar como Fiscal dos Contratos relacionados nesta portaria”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito da Secretária Municipal de Saúde, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo relacionados, celebrado entre o Município de Porto Seguro, conforme segue:

CONTRATOS	EMPRESAS	Nº CNPJ /CPF
PE020/2020-01	OKEY MED DIST. DE MEDIC. HOSPIT. E ODONT. IMPORT. E EXPORTAÇÕES LTDA	11.311.773/0001-05
PE020/2020-02	M & A SUPRA COMERCIAL LTDA - ME	10.731.996/0001-69
PE020/2020-03	LABVIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	39.808.530/0001-04

NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
THAIS COUTO BARBOSA MATRICULA	030377
LARISSA ALTOÉ S. CARVALHO	18055
GIONCARLOS SILVA MORENO	17828
MÁRCIA ALVES QUARESMA	1539
VANDERMILZA BARBOSA DE SOUZA	30115
MAGDA ALMEIDA FALABRETTI	788


Camila Dias Melk



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

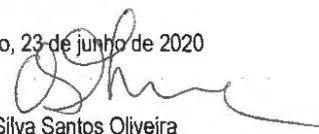


Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior:

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 23 de junho de 2020


Cláudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal de Porto Seguro